



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo  
Rua 03 de Outubro 1233, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93.410-040

**PORTARIA Nº 08/2013-DIREÇÃO DO FORO, DE 05 DEZEMBRO DE 2013.**

**O DR. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO DE NOVO HAMBURGO,**

**CONSIDERANDO** a inundação ocorrida no andar térreo do Foro da Justiça do Trabalho de Novo Hamburgo em razão da chuva, cujas salas foram tomadas por água e lama;

**CONSIDERANDO** que não há condições de higiene e segurança para o desenvolvimento dos trabalhos, porque as tomadas elétricas de piso estão cobertas pela água;

**CONSIDERANDO** que a limpeza superficial não é suficiente para higienizar o local, sendo necessária a retirada dos arquivos para remover a lama que se acumulou sob os móveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interditar as dependências da 5º Vara do Trabalho, Central de Mandados, Arquivo, Sala dos Agentes de Segurança e Sala das Auxiliares de Limpeza, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2013, suspendendo as atividades laborais durante esse período, a fim de possibilitar a limpeza dos ambientes e a verificação das instalações elétricas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Envie-se cópia da presente à apreciação da Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as providências devidas.

Paulo André de França Cordovil  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro